



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 049/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a concessão de auxílio-alimentação para servidores, com recursos do FUNDEB e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a concessão de auxílio-alimentação para servidores locados na Secretaria de Educação: Unidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

04 – Recurso Vinculado FUNDEB - Educação Infantil.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00000000 – Auxílios-Alimentação (5012) (0031).....R\$ 400,00

05 – Recurso Vinculado FUNDEB - Ensino Fundamental.

12.361.0047.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00000000 – Auxílios-Alimentação (5013) (0031).....R\$ 400,00

**Art. 2º** Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

04 – Recurso Vinculado FUNDEB - Educação Infantil.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.04.00000000 – Contratação por Tempo Determinado (5009) (0031).....R\$ 300,00

05 – Recurso Vinculado FUNDEB - Ensino Fundamental.

12.361.0047.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

3.3.1.90.04.00000000 – Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031).....R\$ 500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de agosto de 2015.

**SÍLVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo **Projeto de Lei nº 049/ 2015** é para incluir despesa não prevista nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes da concessão de auxílio-alimentação para servidores da secretaria de educação, locados nas unidades de educação infantil e ensino fundamental, com recursos específicos do FUNDEB.

Esta é uma previsão orçamentária, para poder alocar gastos com a concessão de auxílio-alimentação, para os servidores acima mencionados caso existam recursos do FUNDEB, disponíveis. Atualmente os recursos do FUNDEB são 100% utilizados para o pagamento de Vencimentos e Encargos Patronais, e com a criação e inclusão das rubricas específicas, vinculadas ao recurso, será possível pagar também o auxílio-alimentação destes servidores.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de agosto de 2015.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS